

Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Gabinete da Prefeita

DECRETO GP Nº 16/2024

Cocal de Telha – PI, 07 de agosto de 2024.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03(três) dias em todos os órgãos públicos do município de Cocal de Telha - PI e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTISSÍMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JUCELINO DA COSTA , colaborador na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, irmão do Vereador Gerson da Costa , ocorrido no dia 07 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o momento de comoção da população cocatelhense e em solidariedade à família enlutada ;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em todos os órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha - Piauí.

Art.2°- Fica suspenso, no dia 07 de agosto de 2024, o expediente nos prédios públicos e Secretarias Municipais.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (2024).



Prefeita Municipal